

Estudo Técnico Preliminar 94/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.033018/2020-45

2. Descrição da necessidade

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A contratação do curso de Pós-Graduação pretendida justifica-se pelo fato de a Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) ser o setor do Hospital das Forças Armadas (HFA) responsável pela governança da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de haver a necessidade da DTI ter em seus quadros servidor capacitado a fim de permitir que tal atividade seja desempenhada de maneira eficaz e eficiente, com efetividade.

O curso tem como foco desenvolver habilidades por intermédio do ensino de práticas, padrões, processos e técnicas envolvendo relacionamentos estruturados entre pessoas com múltiplos papéis (gestores, pesquisadores, técnicos e usuários de TI) em uma organização, com a finalidade de garantir controles efetivos, processos seguros e otimizados, minimizando riscos e custos no suporte dos recursos tecnológicos necessários a Governança da Tecnologia da Informação. O curso priorizará o conhecimento de técnicas e de frameworks reconhecidos internacionalmente potencializando a capacidade de identificação e resolução de falhas nos processos de gestão da TI por parte do participante.

O intuito é que, ao final do curso, o participante seja capacitado para o desenvolvimento de habilidades específicas, a partir de um enfoque interdisciplinar, para resolução de problemas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação neste nosocômio.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição da especialização solicitada visa atender as necessidades da DTI em seu apoio ao cumprimento das suas demandas e está de acordo com o Plano Estratégico do Comando Logístico do HFA para o período 2019-2023, alinhando-se aos Objetivos Estratégicos do Hospital, nas Ações Estratégicas "1.2 Fortalecimento da Dimensão Humana", "2.6 Fortalecimento da Governança" e "2.9 Implantação de um Sistema de Medição de Desempenho". Os conhecimentos adquiridos com a realização da referida especialização serão amplamente utilizados nos projetos desenvolvidos hoje nesta Divisão em prol das necessidades do HFA.

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar, também que a servidor indicado proporcione uma melhor assessoria aos trabalhos e atividades desenvolvidas por esta Divisão e permitirá realizar a capacitação interna de servidores da DTI e dos demais setores do hospital em benefício da melhoria da Governança de TIC no HFA.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A demanda a ser contratada está em perfeita conformidade com o material a ser fornecido e com o atual orçamento do Hospital das Forças Armadas:

Item	Descrição	QTDE.
01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Governança de Tecnologia da Informação	UND

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Divisão de Tecnologia da Informação

Maj QCO ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

Chancelar o discente em, no mínimo, 19 (dezenove) meses, conforme a proposta apresentada pela Faculdade de Tecnologia, da Universidade.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

Fornecer Certificado de de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Governança de Tecnologia da Informação ao discente aprovado no curso.

4.3. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

A sugestão de contratação da referida empresa justifica-se por esta ter uma plataforma completamente online, inclusive para atividades e provas, estrutura curricular que aborda temas e matérias de interesse para o aprofundamento desta Divisão, trazendo impacto significativo à Governança de TIC do Hospital das Forças Armadas. Além disso, os outros cursos de pós-graduação em Governança de TIC pesquisados não possuem organização curricular abranja tão bem as necessidades desta Divisão.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O início do serviço se dará com a disponibilização de acesso à plataforma de ensino à distância (EaD) da Faculdade de Tecnologia, da Universidade de Campinas (UNICAMP).

O prazo de início dos serviços é o dia 23 de outubro de 2021, conquanto o contratado ateste o recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

Razão social: Faculdade de Tecnologia - FT
 Secretaria de Extensão
 CNPJ: 24.531.339/0001-82
 Endereço: Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália
 Limeira/SP - CEP 13484-332
 extensao@ft.unicamp.br

5. Levantamento de Mercado

5. INFORMAÇÃO DE PESQUISA INICIAL ("III", ART. 7º)

Item	Especificações	Quantidade	Unid	Proposta	Valor Unitário Inicial R\$	Valor Total R\$
01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Governança de Tecnologia da Informação	01	01	UNICAMP (3627874)	R\$ 8.895,50	R\$ 8.895,50

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO INICIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Governança de Tecnologia da Informação	01	01	UNICAMP (3627874)	R\$ 8.895,50	R\$ 8.895,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

8. ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)

O valor constante da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foi obtido na pesquisa inicial: SEI 2836788.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ("VII", ART. 7º)

Não há a necessidade de parcelamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)

A contratação está de acordo com o Plano Estratégico do Comando Logístico do HFA para o período 2019-2023, alinhando-se aos Objetivos Estratégicos do Hospital, nas Ações Estratégicas "1.2 Fortalecimento da Dimensão Humana", "2.6 Fortalecimento da Governança" e "2.9 Implantação de um Sistema de Medição de Desempenho", possibilitando o atendimento desta Divisão de Tecnologia da Informação, uma vez que trará ao servidor indicado melhores ferramentas para assessorar a DTI no cumprimento de suas ações.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Resultados Pretendidos

12. RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)

O curso tem como foco desenvolver habilidades por intermédio do ensino de práticas, padrões, processos e técnicas envolvendo relacionamentos estruturados entre pessoas com múltiplos papéis (gestores, pesquisadores, técnicos e usuários de TI) em uma organização, com a finalidade de garantir controles efetivos, processos seguros e otimizados, minimizando riscos e custos no suporte dos recursos tecnológicos necessários a Governança da Tecnologia da Informação. O curso priorizará o conhecimento de técnicas e de frameworks reconhecidos internacionalmente potencializando a capacidade de identificação e resolução de falhas nos processos de gestão da TI por parte do participante.

O intuito é que, ao final do curso, o participante seja capacitado para o desenvolvimento de habilidades específicas, a partir de um enfoque interdisciplinar, para resolução de problemas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação neste nosocômio.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)

Por se tratar de aquisição específica de natureza de curso ministrado na modalidade de ensino à distância (EaD), não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º)

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, a empresa contratada será responsável pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa

A presente aquisição possui alto custo-benefício, uma vez que apresenta custo de aquisição relativamente baixo em comparação ao potencial de retorno que os conhecimentos adquiridos podem trazer durante a atuação do servidor indicado em prol da melhoria e aperfeiçoamento da Governança de Tecnologia da Informação para o HFA.

16. Responsáveis

Solicito:

ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA
Subchefe da Divisão de Tecnologia da Informação

De Acordo:

SEBASTIÃO MORAIS DE CARVALHO JUNIOR
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

Aprovo:

ÉLVIO DE DEUS GULART
Ordenador de Despesas do HFA

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - SEL_MD - 3697044 - HFA - Estudos Preliminares.pdf (224.36 KB)

**Anexo I - SEI_MD - 3697044 - HFA - Estudos Preliminares.
pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orientação Normativa Nº 06, de 23 de dezembro de 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Divisão:	Divisão de Tecnologia da Informação	Unidade Solicitante:	Divisão de Tecnologia da Informação
Responsável:	Maj QCO ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA		
Telefone (ramal):	(61) 3966-2025	E-mail:	sa.alessandro@hfa.mil.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. A contratação do curso de Pós-Graduação pretendida justifica-se pelo fato de a Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) ser o setor do Hospital das Forças Armadas (HFA) responsável pela governança da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de haver a necessidade da DTI ter em seus quadros servidor capacitado a fim de permitir que tal atividade seja desempenhada de maneira eficaz e eficiente, com efetividade.

2.1.2. O curso tem como foco desenvolver habilidades por intermédio do ensino de práticas, padrões, processos e técnicas envolvendo relacionamentos estruturados entre pessoas com múltiplos papéis (gestores, pesquisadores, técnicos e usuários de TI) em uma organização, com a finalidade de garantir controles efetivos, processos seguros e otimizados, minimizando riscos e custos no suporte dos recursos tecnológicos necessários a Governança da Tecnologia da Informação. O curso priorizará o conhecimento de técnicas e de frameworks reconhecidos internacionalmente potencializando a capacidade de identificação e resolução de falhas nos processos de gestão da TI por parte do participante.

2.1.3. O intuito é que, ao final do curso, o participante seja capacitado para o desenvolvimento de habilidades específicas, a partir de um enfoque interdisciplinar, para resolução de problemas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação neste nosocômio.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição da especialização solicitada visa atender as necessidades da DTI em seu apoio ao cumprimento das suas demandas e está de acordo com o Plano Estratégico do Comando Logístico do HFA para o período 2019-2023, alinhando-se aos Objetivos Estratégicos do Hospital, nas Ações Estratégicas "1.2 Fortalecimento da Dimensão Humana", "2.6 Fortalecimento da Governança" e "2.9 Implantação de um Sistema de Medição de Desempenho". Os conhecimentos adquiridos com a realização da referida especialização serão amplamente utilizados nos projetos desenvolvidos hoje nesta Divisão em prol das necessidades do HFA.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar, também que a servidor indicado proporcione uma melhor assessoria aos trabalhos e atividades desenvolvidas por esta Divisão e permitirá realizar a capacitação interna de servidores da DTI e dos demais setores do hospital em benefício da melhoria da Governança de TIC no HFA.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A demanda a ser contratada está em perfeita conformidade com o material a ser fornecido e com o atual orçamento do Hospital das Forças Armadas:

Item	Descrição	QTDE.
01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Governança de Tecnologia da Informação	UND

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme itens 1 e 16 do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. Chancelar o discente em, no mínimo, 19 (dezenove) meses, conforme a proposta apresentada pela Faculdade de Tecnologia, da Universidade.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Fornecer Certificado de de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Governança de Tecnologia da Informação ao discente aprovado no curso.

4.3. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.3.1. A sugestão de contratação da referida empresa justifica-se por esta ter uma plataforma completamente online, inclusive para atividades e provas, estrutura curricular que aborda temas e matérias de interesse para o aprofundamento desta Divisão, trazendo impacto significativo à Governança de TIC do Hospital das Forças Armadas. Além disso, os outros cursos de pós-graduação em Governança de TIC pesquisados não possuem organização curricular abrangente tão bem as necessidades desta Divisão.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.4.1. O início do serviço se dará com a disponibilização de acesso à plataforma de ensino à distância (EaD) da Faculdade de Tecnologia, da Universidade de Campinas (UNICAMP).

4.4.2. O prazo de início dos serviços é o dia 23 de outubro de 2021, conquanto o contratado ateste o recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

Razão social: Faculdade de Tecnologia - FT Secretaria de Extensão CNPJ: 24.531.339/0001-82 Endereço: Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália Limeira/SP - CEP 13484-332 extensao@ft.unicamp.br

5. **INFORMAÇÃO DE PESQUISA INICIAL ("III", ART. 7º)**

Item	Especificações	Quantidade	Unid	Proposta	Valor Unitário Inicial R\$	Valor Total R\$
01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Governança de Tecnologia da Informação	01	01	UNICAMP (3627874)	R\$ 8.895,50	R\$ 8.895,50

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)**

6.1. Aquisição de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Governança de Tecnologia da Informação**, destinada a atender às necessidades da Divisão de Tecnologia da Informação, do Comando Logístico, do Hospital das Forças Armadas – HFA.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foi analisada a possível solução no item 5 do presente ETP.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO INICIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Governança de Tecnologia da Informação	01	01	UNICAMP (3627874)	R\$ 8.895,50	R\$ 8.895,50

8. **ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)**

8.1. O valor constante da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foi obtido na pesquisa inicial: SEI 2836788.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ("VII", ART. 7º)**

9.1. Não há a necessidade de parcelamento dos itens.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)**

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)**

11.1. A contratação está de acordo com o Plano Estratégico do Comando Logístico do HFA para o período 2019-2023, alinhando-se aos Objetivos Estratégicos do Hospital, nas Ações Estratégicas "1.2 Fortalecimento da Dimensão Humana", "2.6 Fortalecimento da Governança" e "2.9 Implantação de um Sistema de Medição de Desempenho", possibilitando o atendimento desta Divisão de Tecnologia da Informação, uma vez que trará ao servidor indicado melhores ferramentas para assessorar a DTI no cumprimento de suas ações.

11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)**

12.1. O curso tem como foco desenvolver habilidades por intermédio do ensino de práticas, padrões, processos e técnicas envolvendo relacionamentos estruturados entre pessoas com múltiplos papéis (gestores, pesquisadores, técnicos e usuários de TI) em uma organização, com a finalidade de garantir controles efetivos, processos seguros e otimizados, minimizando riscos e custos no suporte dos recursos tecnológicos necessários a Governança da Tecnologia da Informação. O curso priorizará o conhecimento de técnicas e de frameworks reconhecidos internacionalmente potencializando a capacidade de identificação e resolução de falhas nos processos de gestão da TI por parte do participante.

12.1.1. O intuito é que, ao final do curso, o participante seja capacitado para o desenvolvimento de habilidades específicas, a partir de um enfoque interdisciplinar, para resolução de problemas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação neste nosocômio.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)**

13.1. Por se tratar de aquisição específica de natureza de curso ministrado na modalidade de ensino à distância (EaD), não se faz necessária nenhuma adequação.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º)**

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, a empresa contratada será responsável pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ("XIII", ART. 7º)**

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.2. **Justificativa**

15.2.1. A presente aquisição possui alto custo-benefício, uma vez que apresenta custo de aquisição relativamente baixo em comparação ao potencial de retorno que os conhecimentos adquiridos podem trazer durante a atuação do servidor indicado em prol da melhoria e aperfeiçoamento da Governança de Tecnologia da Informação para o HFA.

16. **RESPONSÁVEIS**

REQUISITANTE	DIVISÃO
Solicito:	De acordo:
ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA - Maj QCO Subchefe da Divisão de Tecnologia da Informação CPF: 019.753.697-26	SEBASTIÃO MORAIS DE CARVALHO JUNIOR - Cel R1 QEM Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação CPF: 096.986.568-63

AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo:

ÉLVIO DE DEUS GULART - Cel EB
Ordenador de Despesas do HFA
CPF: 168.620.578-39



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Sá Barbosa, Assessor(a)**, em 29/06/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Morais de Carvalho Junior, Chefe**, em 29/06/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/06/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3697044** e o código CRC **4387C6C1**.